



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
Gabinete do Prefeito

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.562 de 04 de Janeiro de 2019

Fixa vencimentos para pagamento do IPTU referente ao exercício de 2019 e dá outras providências

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

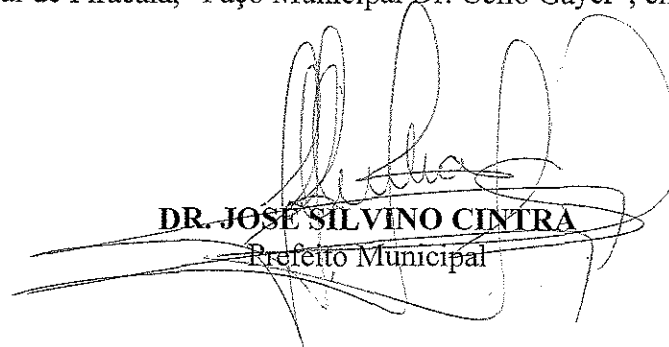
Artigo 1º - Fica fixado o seguinte prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019.

I – Pagamento à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), vencimento em 10/02/2019.

II – Pagamento parcelado, em 10 (dez) parcelas sem desconto, vencimento da **primeira parcela em 10/02/2019** e as demais subsequentes, **dia 10 (dez) de cada mês**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de janeiro de 2019.



DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa